

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.223

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.684.2007-08-TCE (C/02 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto

Acre, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor José Ruy Coelho de Albuquerque.

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Condenação. Multa. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Arquivamento do

processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, EM DESTAQUE:

1) condenar o Senhor José Ruy Coelho de Albuquerque a pagar a multa de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), com fulcro no inciso II, do art. 89, da LCE nº 38/93, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias ao Tesouro Estadual, em face das ocorrências previstas na alínea "b", do inciso III, do art. 51 do mesmo diploma legal, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas; 2) remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em face dos restos a pagar deixados caracterizarem o ato previsto no art. 359-D do Código Penal, despesa não autorizada em lei, diante da limitação de empenho exigida no art. 9º, da LRF e a sua expansão incorreta (arts. 15 e 16 da LRF). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro -.--.--.--

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 02 de setembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br